



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 478/2019

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal, Paulo Sergio Rodrigues Flores, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **VALDERI J CONTERATO GIACOMELLI ME** com sede na Rua Emilio Sesti, 160, CEP 97760-000, Jaguari/RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr Valderi Joce Conterato Giacomelli, portador da célula de identidade RG nº. 2006736629, e CPF nº. 244.837.370-15, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 5/2019 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2019, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 5/2019 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
50	100	UN	Esponja dupla face, lacrada, medindo 110 x 75 x 20 mm, para limpeza leve e pesada;	Brilhus	1,05000	105,00
54	24	UN	Flanela na cor laranja, medindo 40x60cm	Martins	2,63000	63,12
59	04	PAC	Guardanapo de papel (pct com 50 unidades)	Maxpel	1,97000	7,88
86	150	PAC	Pano de limpeza, multi-uso, poroso antibactericida, descartável, med aprox. 60X33cm, pacote c/5 unidades	Bom Pack	4,90000	735,00
Total dos Produtos						911,00

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **911,00** (Novecentos e onze reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 5/2019 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 011/2019, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo



artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - Hospital

Projeto: 2060 Custeio das Atividades do Hospital c/Recursos do SUS

RV: 4501 ATENÇÃO DE MÉD. ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR

Despesa: 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização

Dotação: 19355

Órgão Solicitante: SMAD

Projeto: 2009 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

RV: 1 Recurso Livre

Despesa: 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização

Dotação: 5180

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 5/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 011/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

5.2. *Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.*

5.3. *O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88."*

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor a forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 07 de Agosto de 2019

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____ 2: _____

Esta minuta de Contrato foi examinada e aprovada em 07/08/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.